



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, S/N, Centro, CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1137
E-Mail gabinete@pontobelo.es.gov.br

**RELATÓRIO DE GESTÃO
DO MUNICÍPIO DE PONTO BELO-ES
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES
REFERENTE AO EXECÍCIO DE 2022**

O presente relatório compõe a Prestação de Contas da UG Prefeitura Municipal de Ponto Belo-ES, relativo ao exercício financeiro de 2022, conforme dispõe o anexo III da IN. 068/2020.

Para elaboração do presente relatório, foram extraídas informações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2022; na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2022; nas Demonstrações Contábeis do Município além dos relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000 - LRF (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal), também referentes ao exercício financeiro de 2022.

Da análise dos documentos supracitados conclui-se:

I - DESPESA FIXADA E EXECUTADA

O valor total da despesa fixada da UG Prefeitura foi da ordem de **R\$ 18.054.435,97 (dezoito milhões, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)** sendo que no decorrer do exercício de 2022 a mesma teve seu valor alterado, mediante créditos adicionais suplementares, gerando uma dotação atualizada de **R\$ 29.220.101,40 (vinte e nove milhões, duzentos e vinte mil, cento e um reais**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, S/N, Centro, CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1137
E-Mail gabinete@pontobelo.es.gov.br

e quarenta centavos), sendo que dos créditos adicionais abertos, R\$ 3.959.864,86 (três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) foram abertos por excesso de arrecadação, R\$ 1.725.411,01(um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e onze reais e um centavo) foram abertos por recursos de convênios, R\$ 11.040,00(onze mil e quarenta reais) forma abertos por saldo de créditos especiais/extraordinários abertos nos últimos quatro meses, R\$ 5.739.349,56(cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) foram abertos por superávit financeiro, R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) foram abertos por anulação para suplementação de outra UG e R\$ 8.952.267,73(oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos) por suplementação/anulação de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual, conforme a seguir demonstrado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa fixada	18.054.435,97
Créditos adicionais	11.165.665,43
(+)Excesso de Arrecadação	3.959.864,86
(+)Recursos de Convênios	1.725.411,01
(+)Saldo dos Créditos Especiais/Extraordinários abertos nos últimos quatro meses	11.040,00
(+)Superávit Financeiro	5.739.349,56
(-)Anulação para suplementação de Outra UG	(270.000,00)
(+)Suplementação	8.952.267,73
(-)Anulação	(8.952.267,73)
Despesa total autorizada	29.220.101,40

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 – .



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, S/N, Centro, CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1137

E-Mail gabinete@pontobelo.es.gov.br

Em relação à despesa fixada na Lei de Orçamento para o exercício de 2022 bem como nos créditos adicionais abertos, observa-se que houve uma economia na execução da mesma da ordem de R\$ 697.514,91 (seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e um centavos), conforme demonstramos a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa total autorizada	29.220.101,40
Despesa empenhada	28.522.586,49
Economia na execução da Despesa	697.514,91

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 - .

Quando comparado o montante da receita arrecadada com o montante da despesa realizada, nota-se que houve um superávit na execução orçamentária do exercício de 2022 da ordem de **R\$ 11.518.303,46 (onze milhões, quinhentos e dezoito mil, trezentos e três reais e quarenta e seis centavos)**, evidenciando que o município arrecadou mais do que realizou de despesa no exercício. Tal situação deve-se principalmente ao fato do município arrecadar as receitas incidentes para a saúde e câmara municipal orçamentariamente, e repassá-los através das contas do grupo de contas de transferências concedidas. Aliás, um dos princípios elencados na Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio fiscal. Da análise do balanço patrimonial do exercício de 2021, podemos constatar que o superávit financeiro total gerado pelo município foi de **R\$ 10.314.400,00 (dez milhões, trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais)**, sendo que deduzido o superávit financeiro da Câmara Municipal, resultou em um superávit financeiro da Prefeitura Municipal de Ponto Belo de igual valor, montante este suficientemente capaz de cobrir a despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, S/N, Centro, CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1137

E-Mail gabinete@pontobelo.es.gov.br

orçamentária executada no exercício de 2022, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Total Arrecadada	40.040.889,95
Despesa Total Realizada	28.522.586,49
Superávit Orçamentário em 2022	11.518.303,46
Superávit Financeiro de 2021 pode Executivo	10.314.400,00
(=)Saldo Líquido para cobertura de despesas orçamentária	21.832.703,46

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 -

Em relação à despesa realizada durante o exercício de 2022, observa-se que o valor total empenhado foi da ordem de **R\$ 28.522.586,49 (vinte e oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, sendo a mesma despendida nas seguintes funções de governo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR EM R\$
ADMINISTRAÇÃO	3.861.474,30
TRABALHO	308.217,19
EDUCAÇÃO	13.214.378,56
CULTURA	143.080,07
URBANISMO	4.864.323,77
SANEAMENTO	142.934,46
GESTÃO AMBIENTAL	454.306,50
AGRICULTURA	1.618.260,53
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.049.953,19
TRANSPORTE	197.182,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, S/N, Centro, CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1137
E-Mail gabinete@pontobelo.es.gov.br

DESPORTO E LAZER	2.438.354,11
ENCARGOS ESPECIAIS	230.121,01
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS	28.522.586,49

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 13 -

As Funções de Governo com maior aplicação de recursos no exercício foram a de "Educação" com **13.214.378,56** seguida pela função "Urbanismo" com **4.864.323,77** do total empenhado, respectivamente.

II - RECEITA PREVISTA E ARRECADADA

Ao final do exercício financeiro observa-se que ocorreu um superávit na arrecadação da ordem de **R\$ 12.843.889,95**(doze milhões, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Orçada Prevista	27.197.000,00
Receita Arrecadada	40.040.889,95
Superávit de Arrecadação	12.843.889,95

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 -.

O superávit gerado na arrecadação evidencia que o município foi capaz de superar a expectativa de arrecadação, não sendo necessário a adoção de nenhuma medida que objetivasse a redução da despesa em detrimento da frustração na arrecadação das receitas, fato este que podemos constatar da análise dos demonstrativos da PCA de 2022.

III - RESTOS A PAGAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, S/N, Centro, CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1137

E-Mail gabinete@pontobelo.es.gov.br

Como se pode observar dos demonstrativos contábeis da despesa, do total da despesa executada do exercício de 2022 de **R\$ 28.522.586,49** (vinte e oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), **R\$ 27.842.601,62** (vinte e sete milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e um real sessenta e dois centavos) foram pagos no próprio exercício, sendo gerado o montante de **R\$ 679.984,87** (seiscientos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) de restos a pagar do exercício em análise, sendo que o total dos restos a pagar inscritos no exercício e de exercícios anteriores, totalizaram o montante de **R\$ 709.038,15** (setecentos e nove mil, trinta e oito reais e quinze centavos), conforme a seguir demonstrado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Despesa empenhada	28.522.586,49
(-)Valor pago no exercício	27.842.601,62
(=)RP Processado do Exercício	372.018,28
(=) RP Não processado do Exercício	307.966,59
Valor do RP do exercício	679.984,87
Saldo de RP de Exercícios Anteriores	29.053,28
Total dos Restos a Pagar Geral	709.038,15

Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14

IV. 4 LIMITE DE GASTOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL (Art. 59, VI LC 101/2000).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, S/N, Centro, CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1137
E-Mail gabinete@pontobelo.es.gov.br

A despesa orçamentária realizada do Legislativo Municipal no transcorrer do exercício de 2022 somaram o montante de **R\$ 1.198.841,41** (um milhão, cento e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), sendo que o valor repassado pelo município ao legislativo municipal foi de **R\$ 1.320.000,00** (um milhão, trezentos e vinte mil reais) correspondente a aproximadamente 7,00% das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal arrecadadas no exercício de 2021, estando, desta forma, dentro do limite constitucional de 7,00% (sete por cento) previsto no inciso III, art. 29-A da Constituição Federal de 1988. Do valor repassado ao legislativo, foram restituídos aos cofres públicos da Prefeitura de Ponto Belo, a importância de R\$ 121.158,59 (cento e vinte e um mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove reais), referente ao duodécimo repassado no exercício.

CONCLUSÃO:

De acordo com as exigências constantes no Anexo III da Instrução Normativa nº. 068/2020, encerramos o exercício financeiro de 2022, conscientes do dever cumprido.

No que se refere ao cumprimento dos programas previstos na LOA em compatibilidade com a LDO e PPA, evidenciamos que as metas e prioridades da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, S/N, Centro, CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1137
E-Mail gabinete@pontobelo.es.gov.br

administração foram atingidas em sua grande maioria, sendo que as metas não cumpridas, tiveram como principal fato motivador, a frustração na previsão de arrecadação de determinadas receitas vinculados ao cumprimento das metas estabelecidas.

Por fim, afirmamos com convicta certeza que buscamos a melhor integração das atividades administrativas com as necessidades básicas dos cidadãos do município.

Assim, buscamos aplicar os recursos financeiros municipais pautados nos princípios insculpidos na Constituição Federal, aplicando os valores constitucionais mínimos em educação e saúde, com propósito de atender as necessidades da população.

A Administração proferiu suas atividades *erga omnes*, não houve no exercício financeiro, distinção no atendimento, todos os munícipes foram atendidos de forma igualitária e uniforme.

Procedemos ainda vasto trabalho de aperfeiçoamento e reciclagem dos Servidores Públicos Municipais, observando a área de atuação de cada um em separado, para que o Município amplie a qualidade e eficiência dos serviços prestados, aperfeiçoando e dotando de eficácia os trabalhos a serem executados nos exercícios financeiros vindouros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, S/N, Centro, CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1137
E-Mail gabinete@pontobelo.es.gov.br

Podemos concluir com soberba precisão que procedemos a um controle interno das atividades administrativas de forma a garantir a todos a satisfação dos interesses de ordem social.

Ponto Belo – ES, 21 de março de 2023.

JAIME SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL